

EMENDA PL nº 355/2022

Vereadora Rute Costa

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 355/2022, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual, a ser celebrada anualmente no mês de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º.....
.....

CLXXXII
.....
.....
.....

- Semana Municipal de Combate à Importunação Sexual." (NR)

Art. 2º A campanha ora incluída no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo tem os seguintes objetivos:

- I - informar a toda população sobre a existência e a importância da Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica os crimes de importunação sexual;
- II - conscientizar os adolescentes, jovens e adultos do Município com relação aos crimes de importunação sexual, tendo como objetivo coibir a sua prática;
- III - incentivar reflexões e atividades que possam combater a importunação sexual;

IV - conscientizar, esclarecer e demonstrar à população a importância e necessidade de denúncia dos casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.